



## **DELIBERAÇÃO Nº 063/31/08/2001**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 31/08/2001, no município de Curitiba, **considerando:**

1. a Portaria GM/MS Nº 1008/2000 que regulamenta as transferências Fundo a Fundo para o financiamento das ações de média e alta complexidade executadas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância Sanitária.
2. a adesão dos municípios, de Campo Largo e Paranaguá ao Termo de Ajustes e Metas de ações de Média e Alta Complexidade de Vigilância Sanitária .

### **APROVA**

1. A habilitação dos municípios de Campo Largo e Paranaguá, para o recebimento dos recursos federais destinados ao financiamento das ações de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária.
2. Os municípios habilitados, farão jus ao per capita total do recurso federal correspondente à sua população, ou seja, R\$ 0,15 (quinze centavos)/habitante/ano.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**